



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 1879/2026

Indica a fiscalização e cumprimento da legislação municipal referente à organização da fiação em postes no município.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araraquara que determine ao setor competente da municipalidade a intensificação da fiscalização e a adoção das providências necessárias para garantir o efetivo cumprimento da Lei Municipal n.º 8.743, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 10.249, de 2021, especialmente no que se refere à organização da fiação instalada nos postes e à retirada de cabos inutilizados, soltos, desordenados ou abandonados nas vias públicas do município.

Observa-se em diversos pontos da cidade a presença de grande quantidade de fios soltos, pendentes, emaranhados ou aparentemente abandonados nos postes das vias públicas, situação que tem gerado crescente preocupação entre os munícipes.

Este gabinete tem recebido relatos e reclamações de moradores que apontam a existência de cabos em altura inadequada, fios caídos ou parcialmente desprendidos, além de emaranhados de fiação que comprometem não apenas a paisagem urbana, mas também a segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.

Cumprir destacar que a presença de fios soltos ou em altura inadequada representa risco real de acidentes, podendo ocasionar quedas de motociclistas e ciclistas, além de colocar em perigo pedestres que circulam pelas vias públicas, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Ressalta-se que a Lei Municipal n.º 8.743/2016, posteriormente alterada pela Lei Municipal n.º 10.249/2021, estabelece a responsabilidade das empresas concessionárias e permissionárias que utilizam a infraestrutura de postes quanto à organização, manutenção e retirada de cabos inutilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Importante destacar que os postes pertencem, em sua maioria, à concessionária de energia elétrica (CPFL) responsável pela distribuição no município, sendo compartilhados com diversas empresas de telecomunicações, internet, telefonia e televisão por assinatura.

O compartilhamento dessa infraestrutura é regulamentado por normas federais expedidas pela ANEEL e pela ANATEL, especialmente a **Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL n.º 4/2014**, que estabelece regras para ocupação dos postes e define responsabilidades das empresas quanto à organização e manutenção das redes instaladas.

Diante disso, torna-se fundamental que o Poder Público intensifique as ações de fiscalização e promova a notificação das empresas responsáveis.

Sugere, ainda, que as ações de fiscalização possam contar com **apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo por meio da Operação Delegada**, considerando que as equipes já atuam no patrulhamento urbano e podem identificar irregularidades durante suas atividades.

Recomenda, também, que o Município avalie a realização de **força-tarefa ou mutirões envolvendo a concessionária de energia elétrica e empresas de telecomunicações**, com o objetivo de promover a retirada de cabos inutilizados e a reorganização da fiação existente.

Por fim, sugere a criação ou divulgação de **canal específico para que a população possa registrar denúncias relacionadas a fios soltos, cabos caídos ou emaranhados de fiação**, auxiliando a administração pública na identificação dos pontos críticos da cidade.

Diante disso, recomenda que a municipalidade avalie a adoção das seguintes providências:

I – Intensificar a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal n.º 8.743/2016 e da Lei Municipal n.º 10.249/2021;

II – Estabelecer protocolo de fiscalização com registro fotográfico e georreferenciamento das irregularidades identificadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

III – Promover a notificação das empresas responsáveis para regularização da fiação irregular;

IV – Aplicar as penalidades previstas na legislação municipal em caso de descumprimento;

V – Avaliar a realização de mutirões ou força-tarefa para retirada de cabos inutilizados;

VI – Viabilizar apoio da Polícia Militar por meio da Operação Delegada nas ações de fiscalização;

VII – Criar ou divulgar canal específico para comunicação de irregularidades pela população.

Assim, solicita a adoção das providências cabíveis para assegurar maior segurança à população, melhorar o ordenamento da paisagem urbana e garantir o efetivo cumprimento da legislação municipal.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de março de 2026.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 3050/2026 - 12/03/2026 10:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CORONEL PRADO Indicação nº 1879/2026/3050/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 1632-0TB0-B8W2-207E



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 3050/2026 - 12/03/2026 10:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CORONEL PRADO Indicação nº 1879/2026/3050/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 1632-0TB0-B8W2-207E



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=16320TB0B8W2207E>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **1632-0TB0-B8W2-207E**